

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N. 003/2022

INDICA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE
ESCOLA NA COMUNIDADE TAMANDARÉ 1 E
TAMANDARÉ 2.

Autor: Vereador Eliangelo Oliveira de Lima

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 98 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de TRANSPORTE ESCOLA PRA CRIANÇAS TAMANDARÉ 1 E TAMANDARÉ 2 .

Justificativa

A Comunidade do Tamandaré 1 e Tamandaré 2 necessitam de transporte Escola que conduza as crianças pra Escola pela parte da manhã e pela parte da tarde.

Com um Lancha de transporte Escola é uma embarcação especialmente projetada para transporte de estudantes por via fluvial. Com capacidade para transporte até 20 alunos, incluindo portadores de necessidades especiais que tenha cobertura para sol e chuva e não prejudique os alunos.

Codajás-AM, 08 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Codajás

Data 08/04/22 Hora: 15:45

Protocolo nº: 0240
Amanda Cristiny



Eliangelo Oliveira de Lima
Vereador/ PP